



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600578-72.2026.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600578-72.2026.6.08.0000

ORIGEM: Vitória - ESPÍRITO SANTO

JULGADO EM: 14/09/2026

ASSUNTO: [Impugnação ao Registro de Candidatura, Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR(A): ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO JULGAMENTO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: JORGE MUNHOS DE SOUZA DALAPICOLA

SECRETÁRIO(A): ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

AUTUAÇÃO

REQUERENTE :ROBERTINO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO :MATEUS CUNHA SALOMAO

ADVOGADO :FELIPE OSORIO DOS SANTOS

ADVOGADO :JULIANO TRINDADE CHEFER PEREIRA

REQUERENTE :FEDERAÇÃO DO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO :KAYO ALVES RIBEIRO

IMPUGNANTE :Procuradoria Regional Eleitoral - ES

IMPUGNADO :ROBERTINO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO :MATEUS CUNHA SALOMAO

ADVOGADO :FELIPE OSORIO DOS SANTOS

ADVOGADO :JULIANO TRINDADE CHEFER PEREIRA

DECISÃO

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, por maioria de votos, JULGAR PROCEDENTE a Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura para, em consequência, **INDEFERIR o Requerimento de Registro de Candidatura de Robertino Batista da Silva ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2026, nos termos do voto do eminente Relator.**

Composição:

AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR, ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA, HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES, ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES, LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI, MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Por ser verdade, firmo a presente.

Vitória, 14 de setembro de 2026.

Coordenadoria das Sessões e Apoio ao Pleno